



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
4290	08/12/25	

INDICAÇÃO Nº 242/2025.

DESPACHO

ENCAMINHE-SE A QUEM DE DIREITO

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente

EMENTA

Indica ao Poder Executivo a adoção de medidas para organizar, regulamentar e fortalecer a fiscalização de bicicletas e motos elétricas no Município, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e normas do CONTRAN.

SENHORAS E SENHORES VEREADORES,

INDICO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após manifestação do Nobre Plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Ribeiro Barison, para que, por meio da Secretaria competente, **apresente providências quanto à fiscalização de bicicletas e motos elétricas.**

Considerando o aumento expressivo da circulação de bicicletas elétricas, ciclomotores e outros equipamentos de mobilidade individual autopropelidos em vias públicas do Município, aliado ao registro de acidentes e riscos à segurança viária;

Considerando que o Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do CONTRAN disciplinam nacionalmente essa matéria, cabendo aos Municípios a execução e fiscalização do trânsito no âmbito local;

Considerando, ainda, os apontamentos jurídicos constantes do Parecer nº 72/2025 da Procuradoria desta Casa, que orienta a necessidade de observância da competência privativa da União para legislar sobre trânsito e requisitos desses veículos, sem prejuízo da atuação administrativa municipal;

Para organizar a fiscalização e o ordenamento local da circulação de bicicletas e motos elétricas, recomenda-se que os órgãos municipais responsáveis avaliem a adoção das seguintes medidas, se necessárias:

- solicitar instruções ao DETRAN-SP e ao CIRETRAN local sobre os procedimentos adequados;
- editar ato normativo estabelecendo diretrizes de atuação da fiscalização municipal;
- propor, caso conveniente, projeto de lei de iniciativa do Executivo para disciplinar aspectos organizacionais compatíveis com a legislação federal.

Diante do exposto, renovamos a importância de que o Município adote medidas eficazes para garantir a segurança viária e o adequado ordenamento da circulação desses veículos, em estrita conformidade com a legislação federal vigente. Colocamo-nos à disposição para eventual reunião técnica com a equipe deste órgão, caso entendam oportuno, a fim de contribuir com o aperfeiçoamento das ações administrativas.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 8 de dezembro de 2025.

CLAYTON DIVINO BOCH
Presidente da Câmara Municipal de Mococa

Eduardo Ribeiro Barison